



**ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO**  
**Juizado Especial Cível e Criminal de Sobral**  
**Campus da Faculdade Luciano Feijão**  
Rua Antônio Rodrigues Magalhães, 400, Dom Expedito, CEP: 62050-215, Sobral/CE  
Fone (88) 3112-1023 E-mail: sobralj@tjce.jus.br

### **TERMO DE AUDIÊNCIA CÍVEL**

#### **(Conciliação)**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

PROCESSO N°: 3000445-45.2019.8.06.0167

AUTOR: FRANCISCO PAULA DE SOUZA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

FINALIDADE: Sessão de Conciliação.

DATA: 17/07/2019 14:30

#### **PRESENÇAS**

JUIZ DE DIREITO: Elison Pacheco Oliveira Teixeira.

CONCILIADOR: Gilson Xavier Fontenele.

AUTOR: FRANCISCO PAULA DE SOUZA

Advogado(s) do reclamante: LUCIANA GONCALVES SILVA - OAB/CE 27.103.

Preposto(a) do(a) Réu: Tamires Torres Alves.

Advogado(a) do(a) Réu: Patrícia Soares Azevedo - OAB/CE 30.835.

#### **OCORRÊNCIAS**

- I) As partes foram recepcionadas e informadas acerca dos objetivos da conciliação.
- II) Parte ré informa que já anexou contestação e demais documentos de representação ao sistema. Requeru prazo de 48h para juntada de carta de preposição e substabelecimento.
- III) Parte autora requereu prazo de 10 dias para se manifestar acerca da contestação.
- IV) Despacho do MM Juiz.

#### **MANIFESTAÇÕES**

**Conciliador:** Diante da ausência de composição, os autos seguem conclusos ao MM Juiz.

**As partes:** Autorizam que as intimações pessoais lhes sejam dirigidas por meio de seus advogados regularmente constituídos, via sistema Pje, os quais ficarão responsáveis pela científicação de seus constituintes acerca das intimações para comparecimento aos demais atos do processo.

**MM. Juiz – Despacho:** Defiro os prazos requeridos em audiência. Sem embargo, decorridos os prazos, venham os autos conclusos para julgamento segundo a ordem cronológica de conclusão, respeitadas as prioridades legalmente estabelecidas.

---

**ENCERRAMENTO:** E como nada mais houve a tratar, o Conciliador, ao término dos trabalhos de digitação e conferência, encerrou este termo, que foi lido e achado conforme pelos presentes.



Assinado eletronicamente por: **GILSON XAVIER FONTENELE**  
[http://pje.tjce.jus.br:80/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento  
/listView.seam](http://pje.tjce.jus.br:80/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)  
ID do documento: **17055413**



19071714181764800000016770992